



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 331, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**Designa membros para compor
a Comissão Técnica Permanente
de Acessibilidade e Inclusão.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como contido no Decreto nº 4947, de 18 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com a finalidade de ser o elo entre os órgãos multi-institucionais envolvidos, direta ou indiretamente, com o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de acessibilidade e inclusão, e sob a coordenação do Titular da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:

- a) Sonia Aparecida de Souza – matrícula nº 499811;*
- b) Edson Gomes Barbosa Ribeiro – matrícula nº 210048.*

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- a) Alessandra Araújo – matrícula nº 259659;*
- b) Ivanilde Maria de Rezende Abdala – matrícula nº 295094.*

III – Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização:

- a) Alex Garcia Cysneiros de Oliveira – matrícula nº 81442.*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV – Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente:

a) Leandro Georges de Paula – matrícula nº 1059076.

V – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:

a) Sarah Rassi Almeida – matrícula nº 79677.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Débora de Souza Pires – matrícula nº 890669.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços Públicos:

a) Maria Bernadete dos Santos – matrícula nº 63843.

VIII – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Hildelene Maria Santos – matrícula nº 485560.

IX – Representante da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC:

a) Benjamin Kennedy Machado da Costa – matrícula nº 679003.

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Helizângela Alves do Nascimento Vieira – matrícula nº 953725.

XI – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Ana Débora Lopes da Silva – matrícula nº 875813.

XII – Representante da Companhia de Urbanização de Goiânia:

a) Nilton César Pinto – matrícula nº 618705.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****XIII – Representante do Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura - CREA:**

a) Luciana Joyce Hamer.

**XIV – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de
Goiás - CAU:**

a) Isabel Barêa Pastore.

Art. 2º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do
mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 332, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Retifica os Decretos que concederam Progressões Horizontais ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da Decisão Judicial transitado e julgado prolatada nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer n.º. 200702268660, no Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e atendendo o Despacho n.º. 956/2013 da Procuradoria Geral do Município, e o contido no Processo n.º 5.528.132-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos que concederam **Progressões Horizontais** ao servidor **EDSON ASLEI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Profissional de Educação II** para a referência e a partir das datas neles especificadas, permanecendo inalterada a Classe em que se posiciona, conforme segue abaixo:

CARGO	MATRÍCULA	REFERÊNCIA		DECRETO
		Onde se lê	Leia-se	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	313890-01	E	I	2313/2008
		E para F	I para J	2185/2012

Art. 2º Os cálculos relativos às diferenças remuneratórias devidas ao servidor em razão das Progressões retificadas neste ato, deverão ser realizadas nos termos da Sentença Judicial, respeitadas eventuais prescrições ocorridas na forma da lei.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do
mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Herondina Campos de Sousa**, viúva do ex-servidor **José Marques de Sousa**, matrícula n.º 96474-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 989,84** (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 197,96** (cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 428.378-2/1991 e 5.165.501-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.386.257-8/2013, em especial à Portaria n.º 0160/2006, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 1180, de 25 de junho de 1998**, que concedeu aposentadoria em favor de **Antonia Batista da Silva Tavares, matrícula n.º 11061-01** na parte relativa aos proventos, para excluir do mesmo a parcela **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, a partir de **23 de janeiro de 2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 336, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **José Tavares Ferreira**, viúvo da ex-servidora **Antônia Batista da Silva Tavares**, matrícula n.º **11061-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 641,34** (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos); **Quinquênios (05): R\$ 320,67** (trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional 20% Aposentados: R\$ 192,40** (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.163.376-5/1997 e 5.386.257-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Albuquerque Machado de Araújo**, viúva do ex-servidor **Otávio Gomes de Araújo**, matrícula n.º 94102-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 756,34** (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **Quinquênios (04): R\$ 302,54** (trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional 20% de Aposentado: R\$ 211,77** (duzentos e onze reais e setenta e sete centavos) nos termos dos Processos n.ºs 405.304-9/1990 e 5.369.931-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 338, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Helena Alves da Silva**, viúva do ex-servidor **João Moraes da Silva**, matrícula n.º 17477-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 465,85** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.145.351-4/2013 e 5.478.378-7/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 339, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria das Dores Xisto**, viúva do ex-servidor **Ronaldo Leão Timóteo**, matrícula n.º 577138-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 848,88** (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 101,86** (cento e um reais e oitenta e seis centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 169,78** (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 5.514.075-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 340, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Teofanes Galdino de Oliveira**, ex-esposa do ex-servidor **Benedito Borges de Oliveira**, matrícula n.º 22551-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.397,84** (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs 790.936-5/1972 e 5.445.363-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Rosa Angela Alves Mateucci**, viúva do ex-servidor **Wayne Nunes Mateucci**, matrícula n.º 28436-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 5.332,63** (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs 811.884-1/1994 e 5.513.654-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Jairo de Carvalho Bastos**, matrícula n.º 23124-01, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 5, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (07): R\$ 543,50** (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.428.397-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VIII, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Nogueira Moreira, matrícula n.º 91855-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "I", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 140,71** (cento e quarenta reais e setenta e um centavos) **Quinquênios (06): R\$ 562,86** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.352.035-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 344, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Maria Borges**, matrícula n.º 107492-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 469,05** (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), nos termos dos Processos n.º s 5.077.368-0/2012 e 5.426.771-1/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 346, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto na Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000, modificada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, e o contido nos Processos nº.s 1.154.280-8/1997 e 5.009.507-0/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica posicionada a servidora **Suely dos Santos Bueno**, matrícula nº 61077-01, segundo a Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000, no cargo Profissional de Educação, Classe I, **Padrão “S”**, com retroação de efeitos a partir de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º De consequência, fica também retificado o **Decreto n.º 3.144, de 30 de dezembro de 1997**, que concedeu aposentadoria a servidora **Suely dos Santos Bueno**, matrícula n.º **61077-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe I, **Padrão “S”**, bem como os proventos serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.459,65** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 72,98** (setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 583,86** (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Deborah Soares Amorim, matrícula n.º 64378-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.891,05** (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 1.156,42** (mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 867,31** (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.181.312-5/2003 e 5.340.443-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 348, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vera Lucia Candida Rosa**, matrícula n.º **98140-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.081,24** (mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 129,74** (cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 756,87** (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 4.284.131-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 349, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lenice Maria de Almeida, matrícula n.º 62430-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.440,43** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.464,25** (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Estabilidade Econômica R\$ 828,58** (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 732,12** (setecentos e trinta e dois reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.423.181-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 350, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, e §5º, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Margarete Pozzobon**, matrícula n.º **871982-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 2.070,05** (dois mil e setenta reais e cinco centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 5.179.135-5/2013 e 5.332.484-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ivanildes dos Santos e Silva**, aposentada, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, matrícula n.º 207012-01**, e no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, matrícula n.º 207012-02**, respectivamente, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **Proporcionais**, nos seguintes valores:

I - Contrato 01 - matrícula n.º 207012-01: Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,20/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos 02 meses e 13 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.283,23** (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 513,29** (quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos), mensais.

II – Contrato 02 - matrícula n.º 207012-02: Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,75/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos 09 meses e 07 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 739,47** (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 147,89** (cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais, nos termos do Processo n.º 5.127.530-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 352, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucia Helena Aparecida**, matrícula n.º 236756-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 988,03** (novecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 395,21** (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos dos Processos n.º s 2.965.784-0/2006 e 5.387.557-2/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Waldomiro Alves dos Santos**, matrícula n.º **161594-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 392,34** (trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 23,29** (vinte e três reais e vinte e nove centavos); **Quinquênios (07): R\$ 652,18** (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 758,28** (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 028.886-1/1985 e 5.286.893-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 354, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Damião Paula dos Santos, matrícula n.º 167479-01**, aposentado no cargo Motorista, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 822,53** (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 23,29** (vinte e três reais e vinte e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 988.209-0/1996 e 5.270.043-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 355, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Virgílio Gonçalves de Almeida**, matrícula n.º **20095-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavo) e **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 3.310.772-2/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 356, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Luciano Bertino de Souza**, matrícula n.º **103730-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 548,01** (quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), nos termos dos Processos n.ºs 5.405.539-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 357, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Fernandes de Lima Mendes**, matrícula n.º **2933-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “j”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 5.456.377-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 358, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vani Rodrigues dos Santos, matrícula n.º 30058-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.099,88** (hum mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 131,98** (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 659,93** (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.230.460-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elizabeth Marques Ferreira Assi**, matrícula n.º **231509-03**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 772,79** (setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 490,15** (quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 309,12** (trezentos e nove reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.º s 4.593.677-5/2011, 2.214.133-3/2003 e 5.352.623-3/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 360, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zelita Pereira Dias**, matrícula n.º 196720-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “G” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 743,07** (setecentos e quarenta e três reais e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 297,23** (duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.º s 1.375.952-9/1999 e 5.432.767-6/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 361, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Sebastião Georgino Nunes, matrícula n.º 14427-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 7, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.118,01** (mil, cento e dezoito reais e um centavo); **Quinquênios (07): R\$ 782,61** (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos do Processo n.º 5.433.008-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 362, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retifica Decreto n.º 2185/2012, na parte relativa a referência de Progressão Horizontal da servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto na Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000, modificada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, e o contido no Processo nº. 5.314.563-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado a Progressão Horizontal promovida pelo Decreto nº 2185, de 05 de outubro de 2012, na parte relativa à servidora **Lindomar Esmerita da Silva**, matrícula nº 44580-01, Profissional de Educação, Classe II, da **Padrão “R”** para a **Padrão “T”**, com retroação de efeitos a partir de 06 de junho de 2013, data do requerimento, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

Art. 2º De consequência, fica também retificado o **Decreto nº 2997, de 15 de maio de 2013**, que concedeu aposentadoria a servidora **Lindomar Esmerita da Silva**, matrícula nº 44580-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe II, da **Padrão “T”**, bem como os proventos serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.746,74** (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.648,04** (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 824,02** (oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.268.557-5/2013, **RESOLVE** *alterar* o **Decreto n.º 006, de 02 de janeiro de 2014**, que aposentou a servidora **Olimpia Moreira de Andrade**, matrícula n.º 286575-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 364, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.396.475-3/2013, **RESOLVE** *alterar* o **Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014**, que aposentou a servidora **Ana Olimpia da Conceição Araújo**, matrícula n.º 73083-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo **Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.382.755-3/2011, **RESOLVE** *alterar* o **Decreto n.º 126, de 10 de janeiro de 2014**, que aposentou a servidora **Maria José do Nascimento**, **matrícula n.º 58300-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo **Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53093167/2013

INTERESSADO: Lara Monteiro Soares

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº027/2014 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a prorrogação, **até 23 de fevereiro de 2014**, do contrato por tempo determinado da Sr^a. **Lara Monteiro Soares, matrícula nº 1127489**, em virtude da mesma encontrar-se gestante, à época da vigência do contrato, fazendo jus à estabilidade provisória,

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Educação*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso
de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR a servidora **ROSANEA MARCIA PEREIRA BORGES Matrícula 1164490**, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014, estipuladas para o período de (08/02/2014 a 09/03/2014), tendo em vista a grande quantidade de serviço a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura a ser definida posteriormente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, aos 30 dias
do mês de janeiro de 2014.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONVOCAR o servidor **JULIANO GOMES BEZERRA** **Matricula 754226**, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014, estipuladas para o período de (14/02/2014 a 15/03/2014), tendo em vista a grande quantidade de serviço a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura a ser definida posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Transfere lotação dos servidores
que especifica.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 9.218, de 28 de dezembro de 2012, bem como o contido no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto n.º 1096, de 14 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir do dia **03 de fevereiro de 2014**, conforme ali discriminado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
SEBASTIÃO TERTULIANO DE BARROS	854913-3	Assessor II	SEMAD	CASA CIVIL
MONICA MORAIS DA SILVEIRA	310107-5	Assessor II	SEMAD	CASA CIVIL
FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS	663859-5	Assessor VII	SEMDUS	CASA CIVIL

Registre-se.**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**Secretário do Governo Municipal**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040 | e-mail: osmarlmgab@gmail.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****PORTARIA Nº 005/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o art. 8º, IX do Decreto nº 3.016, de 22 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a interdição realizada em 20/12/2013 oriunda do processo administrativo nº 52720290, por falta de Licença para Funcionamento;

CONSIDERANDO que em 03/02/2014 foi expedida Declaração do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC, declarando estar prorrogada por 30 (trinta) dias a Autorização Provisória para Localização e Funcionamento nº 00033/2009, conforme Decisão exarada no Agravo de Instrumento nº. 2535-85 (201490025350) da 6ª Câmara Cível (folha 101);

CONSIDERANDO que a apresentação de Licença Provisória subsume-se nos casos excepcionais que permitem ao Secretário a prorrogação de prazo a fim de que o contribuinte possa satisfazer as exigências feitas (Art. 192 §3º da L.C. 014/92);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a interdição do estabelecimento CAETANO & MORAIS LTDA-ME;

Art. 2º Determinar à Diretoria de Fiscalização Urbana – DIRFU a reabertura do estabelecimento, retirando o lacre de interdição;

Art. 3º Determinar a **REINTERDIÇÃO** do estabelecimento se, ao final do prazo de 30 (trinta) dias, o autuado não obtiver a Licença Definitiva para Funcionamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, aos 04 dias de fevereiro de 2014.

ALLEN VIANA
Secretário

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP: 74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária**
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**TERMO DE ACORDO E PERMUTA**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto – Lei nº.3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 5.764 e CPF sob nº 155.494.021-49 e RG. nº 619600 SSP-GO e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO, pelo Secretario Extraordinário do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, **DENÍCIO CÉLIO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1409188 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 348.167.981-53 e do outro lado **JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, motorista, portador do CPF nº.043.617.176-72, RG. nº. 722409 SSP-MG, casado com **MARGARIDA MARIA DIAS ALVES**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 1.085040 SSP-GO e inscrita no CPF nº 993.831.951-34, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 02 – Vila Fernandes, CEP. 74.554-010, nesta Capital, pactuam entre si as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória e a concordância em permutar lotes do Município de Goiânia como forma de pagamento aos imóveis de propriedade do desapropriado, nos termos da Lei municipal nº 9.123/2011, art. 38, parágrafo único, situados na **Avenida Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 02 - Vila Fernandes, nesta capital**, com registro de matrícula nº 9.444, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com área de terreno medindo 361,09m², sendo 13,30m de frente; 13,52m de fundos; 28,36 pelo lado direito e 25,94m pelo lado esquerdo com área construída de 248,41m², avaliado em R\$ 335.650,64 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), e **Rua 30-A, Quadra 01, Lote 13 – Vila Fernandes, nesta capital**,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária**
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

com registro de matrícula nº 67.240, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com área do terreno medido 341,97m², sendo 17,15m de frente; 17,15 de fundos, dividindo com os lotes nºs 02 e 03; 20,35m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 12; e, 19,53m pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 14 com área construída de 135.38m², avaliado em R\$ 181.528,29 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com área total de 706,06m² e contendo edificações de 383,79m².

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total da área expropriada foi avaliado em **R\$ 517.178,93 (quinhentos dezessete mil, cento e setenta oito reais e noventa oito centavos)**, sendo os terrenos em R\$ 207.043,73 (duzentos e sete mil, quarenta três reais e setenta três centavos), e as benfeitorias em R\$ 310.135,20 (trezentos e dez mil, cento e trinta cinco reais e vinte centavos), conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório, planta e memorial descritivo anexos, os quais são partes integrantes do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Acordam as partes que, pela área desapropriada será dada pelo Município, a título de permuta, os Lotes 21, 22 e 23, da Quadra 7-A, localizados na Rua JGO-10 (APM-05 desmembrada, conforme Certidão de Desmembramento nº 84.758), Jardim Gramado, nesta Capital, sendo o **LOTE 21:** Rua JGO-10, com área de 612,51m², sendo 13,53m de frente; 13,53m de fundos confrontando com o lote nº 13; 45,26m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 22; e, 45,28m pelo esquerdo confrontando com os lotes nºs 17, 18, 19 e 20, avaliado em R\$146.193,89 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); **LOTE 22:** à Rua JGO-10, com área de 612,32m², sendo 13,53m de frente; 13,53m de fundos, confrontando com o lote nº 12; 45,25m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 23; e, 45,26m pelo lado esquerdo, confrontando o lote nº 21, avaliado em R\$ 146.160,78 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos); O **LOTE 23:** à Rua JGO-10, com área de 612,14m², sendo 13,53m de frente; 13,53m de fundos, confrontando com o lote nº 11; 45,24m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 24; e 45,25m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, avaliado em R\$ 146.123,94 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos); e o **LOTE 25**, localizado à Rua 2A , Quadra 4D – Residencial Cidade Verde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

(APM 06 desmembrada, conforme Certidão de Desmembramento nº 239706, passando a constituir o referido lote, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 246.656), com área de 405,05m², sendo 17,37m de frente para a Rua 2-A; 17,37m de fundos, confrontando com o Lote 9; 23,32m pelo lado direito, confrontando com o Lote 26 e 23,32m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 24, avaliado em R\$ 85.446,35 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 523.924,96 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Considerando os laudos de avaliação de propriedade imobiliária juntados aos autos, os valores dos lotes particulares e das áreas públicas somados, gerou-se uma diferença no valor de **R\$ 6.746,03 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, que o desapropriado terá que devolver em moeda corrente ao expropriante, a ser paga em uma única parcela, quando da assinatura deste, em Conta Bancária do Banco do Brasil, de titularidade do PUAMA, Agência 0086-8, Conta Corrente 18.209-5.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a transferência dos lotes dados em permuta à desapropriada e quitação do pagamento do valor constante na Cláusula Quarta pelo desapropriado, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, assumindo a posse, o domínio, e demais direitos ficando ainda, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA:

Observado o disposto na cláusula anterior, os desapropriados se obrigam, por si e sucessores, a assinar escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro do Município de Goiânia-GO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 24 de janeiro de 2014.

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DENICIO CÉLIO TRINDADE
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA

JOSÉ ALVES NETO
DESAPROPRIADO

MARGARIDA MARIA DIAS ALVES
CÔNJUGE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014**DATA ABERTURA:** 19 de Março de 2014**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Grande Retiro, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**TIPO:** Menor Preço Global**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, n° 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes Paço Municipal Goiânia – GO.**PROCESSO:** 45305881/2011**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Educação - SME

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de **20,00 (vinte reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), ou junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01(um) CD e ou Pen Drive para reprodução.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014**DATA ABERTURA:** 18 de Março de 2014**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Módulo Padrão, no Setor Jardim Real, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**TIPO:** Menor Preço Global**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes Paço Municipal Goiânia – GO.**PROCESSO:** 47900751/2012**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Educação - SME

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de **20,00 (vinte reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), ou junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01(um) CD e ou Pen Drive para reprodução.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**DATA ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2014**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação musical, para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço Global.**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.**PROCESSO:** 54490941/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SMERetire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral InterinaVALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretáriowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n° 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/02/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processos n.º 53938965/2013, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação (som, palco e iluminação de pequeno, médio e grande porte), para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal- Av. Cerrado n°. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

DATA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2014.

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Targino de Aguiar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes Paço Municipal Goiânia – GO.

PROCESSO: 49007167/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SME

- O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, mediante o recolhimento da taxa de **20,00 (vinte reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.
- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.
- Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão no site da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), ou junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01(um) CD e ou Pen Drive para reprodução.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PROCESSO : 52266637/2013****ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC****ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 113/2013**, destinado à **“Aquisição de licenças de software antivírus, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR do procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 113/2013**, nos seguintes termos:

Empresa: QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP					
CNPJ: 05.012.577/0001-37					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	650	Aquisição de licença Software Antivírus Deverá ser indicada a marca.	R\$ 40,46	R\$ 26.299,00
VALOR TOTAL:				R\$ 26.299,00	

VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 26.299,00
--------------------	---------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO : 53354017/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Fiscalização - SEFIS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 176/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 176/2013**, destinado à **“Aquisição de equipamentos de informática (estabilizador, monitor de vídeo e microcomputador), para atender a Secretaria Municipal de Fiscalização - SEFIS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 176/2013**, nos seguintes termos:

Empresa: LEXOS – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ: 07.109.099/0001-03					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	35	Estabilizador, com as seguintes características mínimas: • Tensão de entrada bivolt automática 115V-127V/220V; • Tensão de saída 115V-127V/220V; • Potência suportada 1000 Watts; • 04 tomadas de saídas; • Garantia de 12 (doze) meses. Deverá ser indicada a marca.	R\$ 151,67	R\$ 5.308,45

Empresa: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP CNPJ: 06.194.394/0001-42					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	35	Monitor de vídeo 20”, com as seguintes características mínimas: • Tela de LED; • Diagonal 20”; • Policromático; • Tempo de resposta máximo: 05ms; • Contraste dinâmico de 1.000.000:1 • Dot-pitch 0.28mm(H); • Resolução máxima 1600x900; • Tensão 100~240 VAC (50/60HZ); • Ajuste de inclinação; • Garantia de 36 (trinta e seis) meses; • O monitor deverá vir acompanhado de seus respectivos cabos, acessórios, drivers, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux. Deverá ser indicada a marca	R\$ 388,00	R\$ 13.580,00
LOTE 03					

1


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	35	Microcomputador desktop padrão, com as seguintes características mínimas: • Processador Intel i5 2.300 2ª geração, ou AMD Phenom II X6 1100T, ou compatível em desempenho e funcionamento; • Deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; • Chipset Intel, AMD ou NVidia; • Memória DDR3 1333MHZ, ou superior: 4gb; • 01 Slot PCI-Express 16x; • 04 Interfaces tipo USB versão 2 ou 3 sendo no mínimo uma na versão 3 e pelo menos 2 frontais; • 01 Interface SATA 3; • 01 gabinete com fonte de energia com potência suficiente para todos os componentes aqui descritos acrescido de 03 discos rígidos SATA com folga de 20%; • 01 unidade de disco rígido SATA 2, capacidade de 500gb, 7.200 RPM; • 01 unidade gravadora de DVD interna; • 02 caixas de som; • 01 controladora de vídeo 3D com saída DVI e VGA (D-SUB); • 01 teclado alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas e caracteres de língua portuguesa; • 01 mouse ótico; • 01 Interface de rede padrão IEEE 802.3 CSMA/CD, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP; • Sistema operacional Windows 7, 64 Bits Professional, em português com licença inclusa; • Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux. • Garantia 12 (doze) meses. Deverá ser indicada a marca.	R\$ 1.349,00	R\$ 47.215,00
Valor Total				R\$ 60.795,00	
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 66.103,45	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho**PORTARIA N° 001/2014**

O SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE QUE:

A Assessoria Jurídica ficará responsável por cadastrar no site do Tribunal de Contas do Município – TCM-Go todos os contratos, convênios, credenciamentos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como os respectivos aditivos firmados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – SETRAB – tendo o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com o respectivo upload dos arquivos correspondentes, conforme determina a Instrução Normativa N° 015/2012 do Tribunal. Todos os registros feitos no site do TCM-Go, doravante sejam anexados no processo, antes do envio a esta Pasta para análise.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Dineuvan Ramos de Oliveira

Secretario Municipal do Trabalhowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE
SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o contrato de prestador de serviços autônomos, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2013	Processo n°	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Início	Termino
Nº 623	54730136	MARIA ELIZENIR PERERIA DA SILVA	Coordenador de Assoc. Produtivas	Bolsa Família	R\$ 3.300,00	01/10/13	31/12/2013

Leia-se:

Contrato 2013	Processo n°	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Início	Término
Nº 623	54730136	MARIA ELIZENIR PERERIA DA SILVA	Coordenador de Assoc. Produtivas	Bolsa Família	R\$ 3.000,00	01/10/13	31/12/2013

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

E R R A T A

**EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 3405/13**

Trata-se a presente Errata de retificação da data do Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 3405/13, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 5.677, de 16/09/2013, página 42, conforme segue:

Onde se lê: “aos 04 dias do mês de setembro de 2013”.

Leia-se: “aos 09 dias do mês de setembro de 2013”.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008 / 2014**

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho de Punição nº 6001/2013 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 54663854, **INTIMA** a empresa P M H Produtos Médicos Hospitalares LTDA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente: 16676-6) nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93, sob pena de execução judicial do débito com a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 55345601, **INTIMA** a empresa M B S Distribuidora Comercial LTDA a apresentar na Sala 13, 2º andar, Bloco D, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53938906, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54456824, **INTIMA** a empresa Natulab Laboratório S/A a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53702139, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho de Punição nº 5375/2013 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 52977118, **INTIMA** a empresa Uni – Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Med. LTDA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o valor de R\$ 4.042,40 (quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente: 16676-6) nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93, sob pena de execução judicial do débito com a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho de Punição nº 4266/2013 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 53638619, **INTIMA** a empresa Uni – Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Med. LTDA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o valor de R\$ 344,24 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente: 16676-6) nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93, sob pena de execução judicial do débito com a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54456930, **INTIMA** a empresa Romed Equipamentos Médicos LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 52101603, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54486871, **INTIMA** a empresa Romed Equipamentos Médicos LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53533205, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54220120, **INTIMA** a empresa Romed Equipamentos Médicos LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 52420806, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54486839, **INTIMA** a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53730825, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54663960, **INTIMA** a empresa BH Farma Comércio LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 54006861, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho de Punição nº 4271/2013 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 54024159, **INTIMA** a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o valor de R\$ 128,14 (cento e vinte e oito reais e quatorze centavos) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente: 16676-6) nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93, sob pena de execução judicial do débito com a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 020 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho de Punição nº 4776/2013 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 53860613, **INTIMA** a empresa DDS Hospitalar LTDA a pagar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o valor de R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS (BANCO DO BRASIL, Agência 0086-8, Conta Corrente: 16676-6) nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93, sob pena de execução judicial do débito com a respectiva inscrição em Dívida Ativa.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 554486642, **INTIMA** a empresa Farmaconn LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53731376, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54664125, **INTIMA** a empresa F B M Indústria Farmacêutica LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 53949266, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 54885784, **INTIMA** a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo nº 54116616/2013, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 024/ 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, n° 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo n° 55264554, **INTIMA** a empresa ZCC Zona Comercial e Científica LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao processo n° 54653476, sob pena das sanções cabíveis constates no art. 87 da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014**

A Secretária Municipal da Cultura notifica os proponentes de Projetos Culturais da Lei de Incentivo a Cultura para, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação deste, de acordo com a lista em anexo, **prestar contas** à Secult, dos recursos recebidos à conta da Lei de Incentivo à Cultura, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.957 de 06/01/2000, alterada pela Lei Municipal nº 8.146 de 27/12/2002, regulamentada pelo Decreto nº 973 de 01/04/2003, alterado pelo Decreto nº 2.040 de 15/06/2005.

PROPONENTE	PROCESSO Nº	NOME DO PROJETO
ALYNE FRATARI VELOSO	47381738/2012	NO ME OLVIDES YO ME MUERO
AMARILDO FERNANDES PESSOA	47352894/2012	ESPELHO D'AGUA
CLEUBISMAR DE JESUS	48879039/2012	HIP HOP EDUCAÇÃO, CULTURA
CRISTIANO DE ALMEIDA PRADO	47379041/2012	CD DA RIVERBREEZE
DIONES FERREIRA CORRENTINO	47353386/2012	CD - SOM DE MESTIÇO
ELIELSON PAULO DANTAS DE OLIVEIRA	47373786/2012	CHARANGA JAZZ
EULER IVO RODRIGUES DE SOUSA	47352461/2012	CD - BANDA JOICY
HELIO DE JESUS RODRIGUES	48668640/2012	TESTEMUNHA ANÔNIMA
HUGO EDUARDO ALVES MAGALHÃES	49063946/2012	CD - CLEITON E HUGO
JOESLAINE DE OLIVEIRA SOUSA	47379393/2012	BIENAL DO TEATRO FÍSICO 8" ENCONTRO DE ATORES...
JOSE AUGUSTO PEREIRA ZEKA	42854000/2010	IDÉIAS SEGUNDAS
JULIANO LIMA LUCAS	48880771/2012	LÚDICAS E OUTRAS HISTÓRIAS
JULIO CESAR MOREIRA LEMOS	40655069/2010	CD - CHORO IN TRIO INTERPRETA ALESSANDRO BRANCO
SIMONE MALTA SEGURADO RIBEIRO	49054017/2012	ESPETÁCULO QUEBRA NOZES
VANCLEIDE MARINHO ROCHA	47368588/2012	ARTE EM MOVIMENTO

Goiânia, 21 de janeiro de 2014.

Profª. Glacy Antunes de Oliveira
Secretária da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa GOIARTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Retificação do Item 1.1 da Cláusula 1ª, do 2º Aditivo.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.364.869-0 de 17.07.2013.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia 08 de novembro de 2013

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a empresa **FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.**
- 2 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 150 dias.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.545.045-5 de 11.12.2013.
- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia 14 de janeiro de 2014

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Assessoria Técnico Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011

Processo Administrativo nº 55588457/13

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG e Alvorada Peças e Acessórios Ltda-ME.**

DATA: Goiânia, 04 de janeiro de 2014.

REPRESENTANTES:

CONTRATADA: Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATANTE: Dalmo Mendonça Alvarenga – **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Renovação do contrato original .

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

FORO: Goiânia - GO.

Paulo de Tarso Batista
PRESIDENTE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2012 003812.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH.

CNPJ Nº 07.966.540.0001/73.

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

CNPJ Nº 69.034.668/0001-56.

OBJETO: fornecimento de vale alimentação e refeição. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

ADITAMENTO: prorrogação da **vigência**, por mais 12 (doze) meses, a contar da última vigência pactuada.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 29.295.174/53.295.096.

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação – GECOL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/53.295.096**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO DE 2014:**

PROCESSO Nº 2013004777 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS (PERÍODO DE 03 MESES). <u>CONTRATADO (A):</u> MARCIANO E VIEIRA LTDA. <u>VALOR: R\$ 3.375,00</u>	PROCESSO Nº 2013004325 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETA PATRIMONIAL. <u>CONTRATADO (A):</u> TEKNART DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME. <u>VALOR: R\$ 800,00</u>	PROCESSO Nº 2013004711 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES. <u>CONTRATADO (A):</u> TECNOFIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA. <u>VALOR: R\$ 141,00</u>
PROCESSO Nº 2014000104 OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA PARA PROCESSO SELETIVO NO DIA 17/01/2014. <u>CONTRATADO (A):</u> REX HOTEL LTDA-EPP. <u>VALOR: R\$ 248,00</u>	PROCESSO Nº 2013005070 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JARDIM (PERÍODO DE 12 MESES). <u>CONTRATADO (A):</u> CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA. <u>VALOR: R\$ 4.800,00</u>	PROCESSO Nº 2013000096 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL (12 MESES) – AV. B. <u>CONTRATADO (A):</u> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. <u>VALOR: R\$ 1.470,19</u>
PROCESSO Nº 2013004831 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK. <u>CONTRATADO (A):</u> MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS LTDA. <u>VALOR: R\$ 960,00</u>	PROCESSO Nº 2014000395 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE TOMADA. <u>CONTRATADO (A):</u> FERRAGISTA BARATA LTDA-EPP. <u>VALOR: R\$ 57,00</u>	PROCESSO Nº 2014000401 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO. <u>CONTRATADO (A):</u> FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA-ME. <u>VALOR: R\$ 420,00</u>

05/02/2014

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS - GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. **30.373.294/51.100.905**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO DE 2014:**

PROCESSO Nº 2013004777 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS (PERÍODO DE 03 MESES). CONTRATADO (A): MARCIANO E VIEIRA LTDA. VALOR: R\$ 3.375,00	PROCESSO Nº 2014000027 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60AMP PARA RENAULT LOGAN. CONTRATADO (A): GOIAS DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA. VALOR: R\$ 249,00	PROCESSO Nº 2013004324 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETA PATRIMONIAL. CONTRATADO (A): TEKNART DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. VALOR: R\$ 800,00
PROCESSO Nº 2013004712 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES. CONTRATADO (A): TECNOFIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA. VALOR: R\$ 71,16	PROCESSO Nº 2014000103 OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA PARA PROCESSO SELETIVO NO DIA 17/01/2014. CONTRATADO (A): REX HOTEL LTDA-EPP. VALOR: R\$ 248,00	PROCESSO Nº 2013004831 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK. CONTRATADO (A): MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS LTDA / REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. VALOR: R\$ 1.115,00
PROCESSO Nº 2014000362 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS RETANGULARES. CONTRATADO (A): LIDER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. VALOR: R\$ 1.000,00	PROCESSO Nº 2014000394 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE TOMADA. CONTRATADO (A): FERRAGISTA BARATA LTDA-EPP. VALOR: R\$ 57,00	PROCESSO Nº 2014000400 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO. CONTRATADO (A): FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA-ME. VALOR: R\$ 420,00

05/02/2014

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS - GECOM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

THALLYTHA MÓVEIS LTDA ME CNPJ/CPF nº 03648069000203 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42622042** a Licença Ambiental: Renovação , para a(s) seguinte(s) atividade(s): FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA desenvolvida(s) na (Av /Rua)AVENIDA C-8 Quadra:81, Lote: 04 nº31, Setor SUDOESTE , Goiânia, Go.